

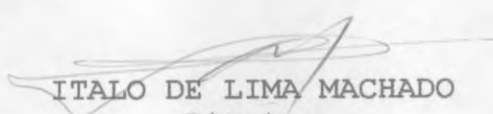
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Titulação, de acordo com o Art. 16, Inciso II, do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e o Inciso II do Art. 12, Parágrafo Único, Letra "A", da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, a partir de 24.02.99, ao servidor **GUNTER BAUER**, ocupante do cargo de Professor Substituto, por ter concluído o curso "**Stritum-Sensu**" em Educação Musical e Educação de Música Instrumental pela Escola Superior de Música e Arte Dramática "**MOZARTEUM**" em Salzburg, acrescido da gratificação de 25%.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

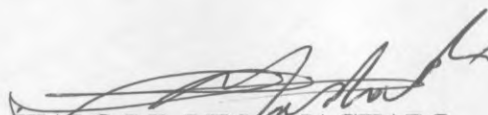


PORTARIA Nº 150 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

ALTERAR o Regime de Trabalho da servidora **OYAMA DAROSZEWSKI RODRIGUES**, Professor de I e II Graus, de 40 horas para Dedicção Exclusiva-DE, a partir de 01.04.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE ABRIL DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

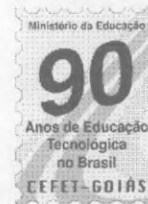
RESOLVE:

LOTAR na Diretoria de Ensino desta Instituição o servidor GERINALDO TEODORO DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo Professor de I e II Graus.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS




PORTARIA Nº 152 , DE 05 DE ABRIL DE 1999

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
regimentais:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto de Artes Plásticas, Edital nº 029/99:

REGINALDO JOSÉ SADDI
MARIA ADELAIDE SANTIAGO JABUR
JOANA PEIXOTO


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

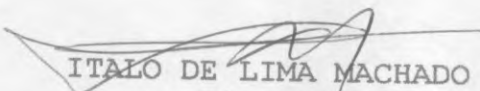
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

CONCEDER Licença ao servidor JERÔNIMO OTONI DE CARVALHO NETO, ocupante do cargo de professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1205891, para cursar mestrado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Goiás, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

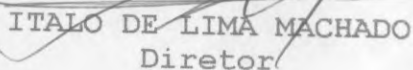
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE ABRIL DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

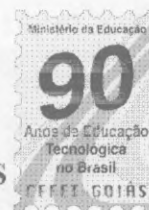
RESOLVE:

CONCEDER Licença ao servidor LAURO FRANÇA FILHO, ocupante do cargo de professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1041506, para cursar mestrado em Engenharia de Estruturas na Universidade de São Paulo, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS




PORTARIA Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais,
regimentais,

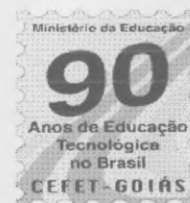
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HUMBERTO RODRIGUES MARIANO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 271028, com formação em Engenharia Civil, para organizar a CIPA e demais programas de Segurança e Higiene do Trabalho no âmbito deste Centro, de forma conjunta com a Gerência de Administração e Manutenção.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



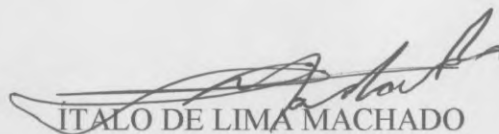
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 156, DE 14 DE ABRIL DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no período de 15 a 16/04/99, por motivo de afastamento do titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



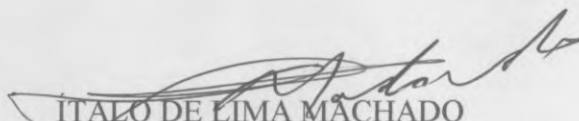
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 157, DE 14 DE ABRIL DE 1999

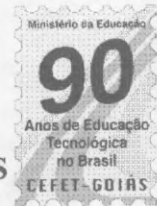
O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Finanças desta Escola, no período de 15 a 16/04/99, por motivo de afastamento do titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

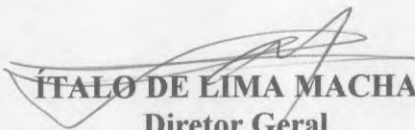


PORTARIA Nº 158 /99, DE 15 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por titulação a **ALCIDES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor Substituto, em razão da conclusão do Curso de Pós Graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, a nível de Mestrado, a partir de 24.02.99, passando de C-I para E-I, com acréscimo de 25% ao seu vencimento.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE GOIÁS**



PORTARIA Nº 159 , DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Diretor Geral do CEFET de Goiás usando de suas atribuições legais, regimentais,

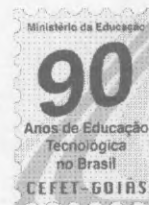
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença do servidor **OMAR DOS SANTOS ROSA**, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Uberlândia, até julho de 1999.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE GOIÁS



PORTARIA Nº 160 , DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Diretor Geral do CEFET de Goiás usando de suas atribuições
legais, regimentais,

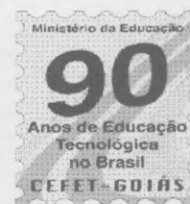
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença do servidor **ANTÔNIO ROBERTO DE MEDEIROS BRAGA** para cursar Mestrado na Universidade Federal de Goiás, até julho de 1999.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



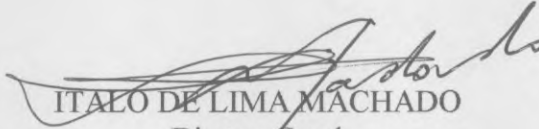
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 1999

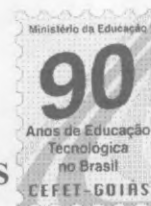
O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve:**

Designar **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor - Geral, no dia 16 de abril de 1999.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

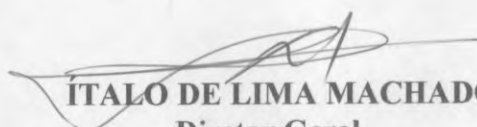


PORTARIA Nº 162/199, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

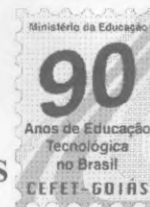
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença remunerada do servidor **JOSÉ SÉRGIO DOS PASSOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271060, para cursar Mestrado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Goiás-UFG, até 31.12.99.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 163 199, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições
legais, regimentais,

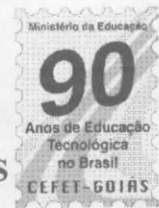
RESOLVE:

CONCEDER Licença remunerada ao servidor **EDISON DE ALMEIDA MANSO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270828, para cursar Mestrado em Geotecnia na Universidade de Brasília - UNB , no período de 01.03.97 a 30.07.99.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS



PORTARIA Nº 164/99, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

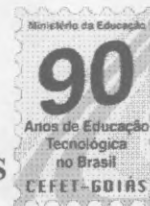
RESOLVE:

CONCEDER Licença remunerada ao servidor **ADELINO CÂNDIDO PIMENTA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271279, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Católica de Goiás-UCG, até 31.12.99.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS**



PORTARIA Nº 165 , DE 19 DE ABRIL DE 1999.

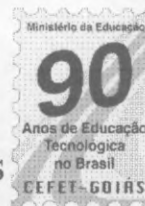
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais, resolve:

PRORROGAR a Licença remunerada do servidor **RONALDO TEIXEIRA PELEGRINI** ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 27101, para cursar Doutorado na Universidade de Campinas-UNICAMP, até 31.07.99.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 166/99, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

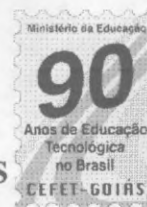
RESOLVE:

AUTORIZA o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ORCANTINA IONE TELES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, Matrícula Siape nº 271020, concedida através da Portaria nº 297, de 04.07.96, no período de 15.03.99 a 15.06.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS




PORTARIA Nº 167 , DE 19 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais,
regimentais,

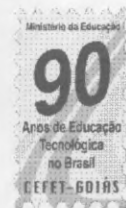
RESOLVE:

CEDER ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a servidora **TERESINHA DALVA AMARAL KAFURI**, Técnico de Nível Superior, Matrícula Siape nº 6044262 , de acordo com o Item I, § 1º do Art. 93 da Lei 8112/90, com nova Redação dada pela Lei 8.270 de 17.12.91, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E
TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA -GOIÁS**



PORTARIA Nº 168, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

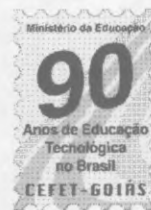
CONCEDER reposicionamento de Padrão e Referência Funcional e providenciar os acertos cadastrais e financeiros do exercício atual e exercícios anteriores de acordo com a Portaria 978/96, aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
GIBSON GOMES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	D-I	D-V	07.10.94
LEDNA GENTIL DE SOUZA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	D-I	D-IV	05.11.94
NELICE ALVES PIRES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	D-I	D-IV	07.10.94


NATALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

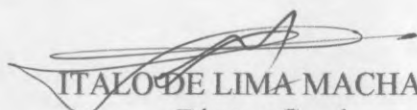


PORTARIA Nº 169, DE 18 DE ABRIL DE 1999

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica - Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Contratar, conforme Autorização do MARE publicada no DOU de 21.02.97 Seção I página 3317, **Carlos Augusto da Silva Cabral** aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 03 de 10 de março 1999, publicado no D.O.U de 15 de março de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Informática)- Uned-Jataí e **Beatriz Irineu Brito Lima**, aprovada em Processo Seletivo, homologado pelo Edital homologado pelo Edital 03 de 10 de 1999, publicado no D.O.U de 15 de março de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Inglês) - Uned-Jataí, no período de 13.04.99 a 13.04.2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 1999

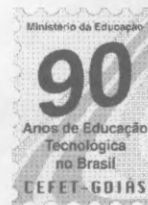
O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve:**

Designar **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor - Geral, nos dias 22 e 23 de abril de 1999.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS




PORTARIA Nº 171 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

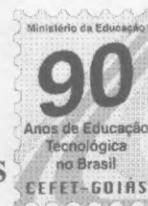
RESOLVE:

CEDER o servidor **FELÍCIO AURÉLIO DEPOLO CHAGAS**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula Siape nº 40711, para a Advocacia Geral da União-AGU, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS




PORTARIA Nº 172 199, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR Licença remunerada ao servidor **RONALDO TEIXEIRA PELEGRINI**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271001, para cursar Mestrado na Universidade de Campinas - UNICAMP, até 31.07.99.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS




PORTARIA Nº 173, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

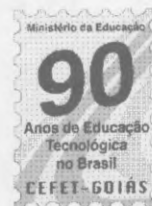
RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 271078, assinar os documentos da Coordenação de Registros Escolares-CORES na ausência da titular durante o seu período de Licença Maternidade e enquanto durar o afastamento de sua substituta, a partir de 15.04.99 .


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

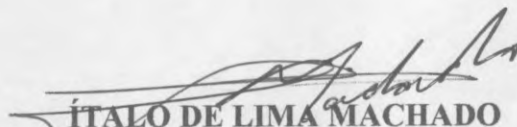


PORTARIA Nº 174/99, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás usando de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCIANO BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270849, Progressão Horizontal do nível E-2 para E-3, a partir de 01.01.99, nos termos do Art. 11, parágrafo 1º da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



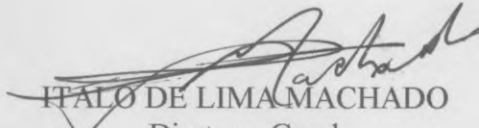
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 175, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás ouvidos os membros do extinto Conselho Superior e fundamentado no Art. 39 do Decreto nº 2.855, de 2 de dezembro de 1998, e no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Anular a Resolução nº 37, de 16 de novembro de 1998, tendo em vista o que consta no processo de nº 23000.002138/99-80.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 176, DE 22 DE ABRIL DE 1999

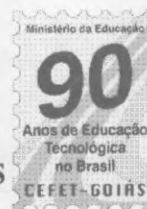
O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, ouvidos os membros do extinto Conselho Superior e fundamentado no Art. 39 do Decreto nº 2.855, de 2 de dezembro de 1999 e no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Aprovar o Relatório de Atividades da Escola Técnica Federal de Goiás, relativas ao exercício de 1998.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

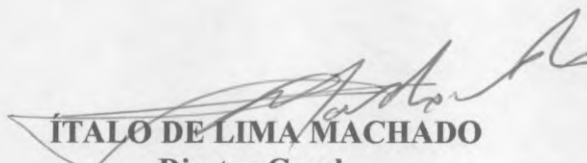


PORTARIA Nº 177/99, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença remunerada à servidora **JUSSANÃ MILOGRANA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271198, para cursar Mestrado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos na Universidade de Brasília-UNB, até 31.12.99.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS




PORTARIA Nº 178, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O Diretor em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

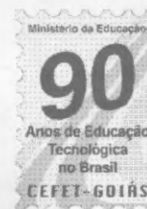
Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Seleção/2000.

- CELESTE SIMÕES RODRIGUES DA FONSECA
- CARLOS GOMIDES DA COSTA
- ÉDIO CARDOSO DE PAIVA
- MARTA HELENA DE MORAIS
- RÉGIS SILAS CARDOSO
- SOLANGE MOREIRA CORREIA


RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA



PORTARIA Nº 179 , DE 23 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo 23047.000505/99-00,

RESOLVE:

I – Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com fundamento no art. 186, item III letra “C” da lei 8.112 de 11.12.90, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98, ao servidor **JOAQUIM DE SOUZA LIMA FILHO**, matrícula SIAPE nº 0270923, ocupante do cargo de técnico em assuntos educacionais, classe B nível V, do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino com proventos proporcionais, a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos), no regime de 40 horas semanais de trabalho, acrescido de 2/10 de FG-4, 16% de anuênios e demais vantagens inerantes ao cargo.

II – Declarar vago o referido cargo.

RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 180 DE 26 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

CEDER o servidor **JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Matrícula Siape nº 1087762, para a Presidência da República, nos termos do Decreto nº 925, de 10 de setembro de 1993, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS




PORTARIA Nº 181 DE 27 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

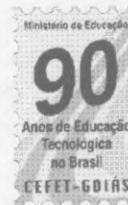
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/99, de 20.04.99 por duplicidade com a Portaria nº 165/99, de 19.04.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS




PORTARIA Nº 182 DE 27 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IRONTINA ALEXANDRINA GOMES DIAS**, Auxiliar de Laboratório, matrícula Siape nº 271120, nos termos do Art. 7º da Lei 9.527/97, de 10.12.97, no período de 03.05.99 a 31.07.99


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 183, DE 27 DE ABRIL DE 1999

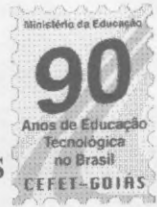
O DIRETOR - GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve:**

Designar **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor - Geral, no dia 28 de abril de 1999.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral



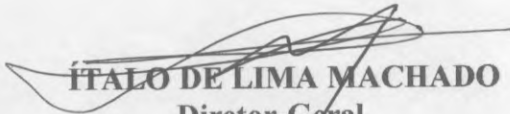
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS**



PORTARIA Nº 184, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais, resolve:

AUTORIZAR o gozo do restante da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 53627, no período de 27.04.99 a 26.06.99, concedida pela Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste-RO., conforme Boletim de Serviço nº 07/96/EAFC-RO, Ano III, Data de Emissão: 31.07.96.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



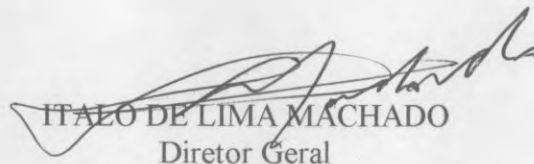
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 185, DE 29 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR - GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Artigo 30, Inciso II e o Artigo 39 do Decreto nº 2.853, de 02 de dezembro de 1998,, **resolve:**

Aprovar o Capítulo III da Organização Didática, que trata do Currículo e o Anexo I, relativo a apuração dos resultados da avaliação dos regimes modulados e por bloco de disciplinas, conforme anexos.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

Anexo I

Este documento trata da apuração do rendimento escolar exclusivamente para os cursos de Segurança do Trabalho e Mecânica (Convênio com o SENAI), Hotelaria, Turismo e Telecomunicações. Para estes cursos o Art.22 da Organização Didática passa a ter a seguinte redação:

“ Na avaliação do rendimento escolar do aluno considerar-se-ão, para os regimes modulados e por blocos de disciplinas, o seguinte:

1 - O grau do período será apurado como segue, adotando-se a forma de cálculo que resultar no maior valor:

a) por disciplina, obtida através da média aritmética simples das notas das avaliações do período:

$$GP = \frac{\sum_{i=1}^n A_i}{n}$$

b) ou se o aluno optar por fazer a avaliação de recuperação, o grau do período será obtido utilizando-se a média aritmética simples do grau do período e a nota da avaliação de recuperação:

$$GP = \frac{\frac{\sum_{i=1}^n A_i}{n} + R}{2}$$

Onde: A_i são as avaliações realizadas no período e R é a avaliação de recuperação do período, quando for o caso. n é o número de avaliações no período sendo que $n = 2$. A avaliação de recuperação é facultada ao aluno.

O cálculo do grau final (GF) e da média de aproveitamento (MAP) segue as regras dos itens 3 e 4 do Art.22 da Organização Didática.

Capítulo III Do Currículo

Art. 4º - O Currículo Pleno da Escola será elaborado pela Diretoria de Ensino, observando-se a legislação vigente e as normas do Conselho Nacional de Educação, devendo conter a proposta pedagógica e o currículo dos cursos oferecidos.

Art. 5º - O currículo pleno da Escola Técnica Federal de Goiás compreenderá o conjunto de todos os documentos e atividades que tenham por objetivo promover a aprendizagem, o desenvolvimento de competências e habilidades, a integração do aluno com o meio em que vive e a mudança de comportamento face aos conhecimentos adquiridos.

Parágrafo Único - Nas tarefas de elaborar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o Currículo Pleno da Escola, a Diretoria de Ensino contará com:

- 1 - o assessoramento da Coordenação Técnico-Pedagógica, dos Coordenadores de Cursos, Áreas, Disciplinas e Atividades, bem como das gerências educacionais, trabalhando de forma integrada;
- 2 - o assessoramento da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, que manterá contatos contínuos com a comunidade, alunos, estagiários e ex-alunos, a fim de colher subsídios necessários à avaliação do Currículo Pleno da Escola.

Art. 6º - O currículo de cada curso será elaborado por sua respectiva gerência educacional de área com a participação dos coordenadores de cursos, observando-se a legislação vigente.

Parágrafo Único - O Currículo de cada curso constará de:

- 1 - objetivo geral do curso;
- 2 - habilitação plena e habilitações parciais, com as respectivas durações;
- 3 - fluxograma dos componentes curriculares, quando previstos na matriz e/ou grade curricular;
- 4 - matriz e/ou grade curricular, indicando bases tecnológicas, científicas e instrumentais com as respectivas cargas horárias;
- 5 - duração dos estágios;
- 6 - objetivos geral e específicos dos componentes curriculares;
- 7 - conteúdos programáticos dos componentes curriculares e indicações bibliográficas.

Art. 7º - As atividades extraclasse (visitas técnicas, aulas práticas e microestágios), são atividades didático-pedagógicas de caráter multidisciplinar, e constantes dos planos de ensino promovidos pelo CEFET-Goiás que objetivam complementar a aprendizagem técnica e o enriquecimento sócio-cultural dos educandos.

Art. 8º - O Estágio Curricular Supervisionado, instituído pela Lei nº 6.494/71 e regulamentado pelo Decreto nº 87.497/82, constitui-se parte integrante do currículo pleno dos cursos oferecidos, realizado em atividades relacionadas com a habilitação cursada pelo educando, vez que representa a complementação prática dos estudos teóricos.

Art. 9º - O Estágio Curricular Supervisionado terá duração mínima de 400 horas de atividades práticas que serão realizadas paralelamente ao último semestre letivo do curso ou após o seu término:

- 1- O Estágio Curricular Supervisionado poderá desenvolver-se em jornadas de trabalho de

4 a 8 horas diárias.

- 2 - Terá direito à dispensa ou redução parcial das horas de atividades práticas, previstas no caput deste artigo, o aluno que comprovar experiência profissional, ficando o mesmo obrigado a matricular-se e a apresentar documentação comprobatória, requerendo a avaliação de sua experiência, em substituição ao estágio curricular, matricular-se e participar do Seminário de Avaliação Final de Estágio.

Art. 10 - O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado no CEFET-Goiás, em órgãos públicos, empresas privadas ou em atividades autônomas, sendo supervisionado por um professor do CEFET-Goiás e por um técnico da empresa concedente do estágio, com registrado em Conselho Regional.

Parágrafo Único - O CEFET-Goiás designará um professor para supervisionar o estagiário "in loco", caso a empresa não disponha de um supervisor.

Art. 11 - O Estágio Curricular Supervisionado será avaliado pela empresa e pela Escola, através dos seguintes procedimentos:

- 1 - a empresa fará 02 (duas) avaliações do estágio atribuindo conceitos relativos ao desempenho do estagiário. A primeira avaliação dar-se-á ao final de 50% das horas de atividades previstas no caput do Art. 9º e a segunda no momento de conclusão do estágio;
- 2 - O CEFET-Goiás avaliará e supervisionará o Estágio Curricular através, principalmente, dos seguintes instrumentos: relatórios elaborados pelo aluno, avaliações feitas pela empresa, reuniões de acompanhamento do estágio e Seminário de Avaliação Final de Estágio.
- 3 - o Seminário de Avaliação Final de Estágio estabelecido no caput do Art. 8º, em condições normais, será realizado, no mínimo, bimestralmente, na modalidade coletiva, integrando todos os estagiários que encerrarem seus estágios no respectivo período letivo;
- 4 - os casos excepcionais serão analisados pela CoSIE-E e encaminhados às coordenações de cursos para realização do seminário de avaliação final, individualmente, em qualquer época do ano letivo.

Art. 12- As atividades realizadas pelo aluno, sob forma de bolsa de trabalho ou microestágio, que estiverem relacionadas com a habilitação cursada e forem desenvolvidas a partir do penúltimo período letivo do curso, poderão ser aproveitadas como parte do estágio curricular supervisionado, podendo representar no máximo 40% da carga horária estabelecida no caput do Art. 9º.

Parágrafo Único - O aproveitamento a que se refere o caput deste artigo estará condicionado à entrega de um relatório, que deverá estar em consonância com o programa de atividades previamente aprovado pela Coordenação do respectivo curso.